

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 006/2024

ALTERA A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 684/2024, de 16 de dezembro de 2024;

Considerando que, independentemente de convocação, a Sessão Legislativa Anual funcionará entre os dias 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, transferir a Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2024 para o dia 19 de dezembro de 2024, às 18 h.

Art. 2º O cronograma e horários das Sessões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2024 da Câmara Municipal de Itarana/ES fixado pelo Ato da Presidência nº 006/2024, passa a vigorar conforme disposto na tabela constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 16 de dezembro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

ANEXO ÚNICO – ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 001/2024

**CRONOGRAMA DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA
SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2024**

PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO – 02 DE FEVEREIRO A 17 DE JULHO			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
05	Fevereiro	Segunda-feira	18h
28	Fevereiro	Quarta-feira	18h
13	Março	Quarta-feira	18h
27	Março	Quarta-feira	18h
10	Abril	Quarta-feira	18h
17	Abril	Quarta-feira	18h
15	Maio	Quarta-feira	18h
29	Maio	Quarta-feira	18h
12	Junho	Quarta-feira	18h
26	Junho	Quarta-feira	18h
10	Julho	Quarta-feira	18h
17	Julho	Quarta-feira	18h

SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO – 01 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
01	Agosto	Quinta-feira	18h
28	Agosto	Quarta-feira	18h
11	Setembro	Quarta-feira	18h
25	Setembro	Quarta-feira	18h
09	Outubro	Quarta-feira	18h
29	Outubro	Terça-feira	18h
13	Novembro	Quarta-feira	18h
27	Novembro	Quarta-feira	18h
11	Dezembro	Quarta-feira	18h
19	Dezembro	Quinta-feira	18h

Termos**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 006/2024
ALTERA A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITARANA/ES.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 684/2024, de 16 de dezembro de 2024;

Considerando que, independentemente de convocação, a Sessão Legislativa Anual funcionará entre os dias 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, transferir a Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de 2024 para o dia 19 de dezembro de 2024, às 18 h.

Art. 2º O cronograma e horários das Sessões Ordinárias da Sessão Legislativa do ano de 2024 da Câmara Municipal de Itarana/ES fixado pelo Ato da Presidência nº 006/2024, passa a vigorar conforme disposto na tabela constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 16 de dezembro de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES

**ANEXO ÚNICO - ATO DA PRESIDÊNCIA N.º
001/2024
CRONOGRAMA DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA
SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2024**

PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO - 02 DE FEVEREIRO A 17 DE JULHO			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
05	Fevereiro	Segunda-feira	18h
28	Fevereiro	Quarta-feira	18h
13	Março	Quarta-feira	18h
27	Março	Quarta-feira	18h
10	Abril	Quarta-feira	18h
17	Abril	Quarta-feira	18h
15	Maio	Quarta-feira	18h
29	Maio	Quarta-feira	18h
12	Junho	Quarta-feira	18h
26	Junho	Quarta-feira	18h
10	Julho	Quarta-feira	18h
17	Julho	Quarta-feira	18h
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO - 01 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO			
DATA	MÊS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
01	Agosto	Quinta-feira	18h
28	Agosto	Quarta-feira	18h
11	Setembro	Quarta-feira	18h

25	Setembro	Quarta-feira	18h
09	Outubro	Quarta-feira	18h
29	Outubro	Terça-feira	18h
13	Novembro	Quarta-feira	18h
27	Novembro	Quarta-feira	18h
11	Dezembro	Quarta-feira	18h
19	Dezembro	Quinta-feira	18h

Protocolo 1452384**Montanha****Convocação****Processo Administrativo nº: 000037/2024****Modalidade:** Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos do gênero alimentício, material de copa e cozinha e material de limpeza para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Montanha, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à dispensa de licitação nº 000037/2024, **CONVOCO** a empresa **DIDI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 32.453.482/0001-21**, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no prazo de 24 horas, a partir do recebimento desta convocação, a ser encaminhada via endereço eletrônico: licitacao.cmmontanha@gmail.com ou protocolar em loco respeitando o horário de expediente das 07horas às 13horas.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial e, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2. DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos, da sede municipal do licitante, dentro do prazo de validade;